
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 003/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022. *REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.

DECRETO Nº 003/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.
**republicado por incorreção.*

Abre no Orçamento do Município, crédito
suplementar no valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos
mil reais), para reforço de dotação constante da
Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

**Programa 0020: Programa de gestão e manutenção da
Secretaria Municipal de**

Saúde

**Projeto/Atividade 2050: Funcionamento Da Secretaria
Municipal De Saúde**

**Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços De
Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso: 15000000: Recursos não Vinculados de
Impostos**

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Total da suplementação: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da
Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do
Fundo Municipal De Saúde**

**Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços De
Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de
Impostos**

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Total da anulação: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 16 de Fevereiro de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FC1140F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2022. Edição 2721
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>